



MATEUS LEME – GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº18/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2023

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE OFICINEIRO, CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, MONITOR E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos 13 (treze) dia do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, a Comissão de Julgamento do Município de Mateus Leme – MG reuniu-se à Av. Getúlio Vargas, 79 salas 106- Centro/ Mateus Leme com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 018/2023, datado de 29 novembro de 2023. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **no site oficial do Município sendo www.mateusleme.mg.gov.br e quadro de avisos do Setor de Compras e licitações.** Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC sediada na Rua Pouso Alegre, n.º854, Floresta, belo Horizonte/MG**, conforme protocolado. Esteve presente na sessão a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Michelli Fabianna Santos da Rocha, para auxiliar a Comissão julgamento. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC**, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão de Processo de Credenciamento. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão de Processo de Credenciamento declarou a empresa interessada: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC** está apta a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada HABILITADA nos termos da lei e do edital sendo apresentado os documentos para a prestação de serviço de: **oficineiros, educadores sociais, cuidadores e monitores.** Sendo indeferida a habilitação para oficina de cuidador de criança e adolescente de Lilian Silveira de Souza por não apresentar na habilitação os documentos exigidos no item: 3.5.4 e 3.5.5. do Edital. Que o Edital de Chamamento Público, CREDENCIAMENTO N.º 0018/2023, Processo Administrativo 847/2023 já foi justificado a sua contratação através do termo de referência assinado pela Secretária de Desenvolvimento Social, de parecer jurídico sob responsabilidade do Procurador Geral do Município, e parecer da Controladoria Geral do Município e com a Determinação do Prefeito Municipal Renilton Ribeiro Coelho. Então diante, as Comissões juntamente com a Secretária concluíram através do CREDENCIAMENTO, para a contratação de empresa especializada para



MATEUS LEME – GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

*aplicação de cursos profissionalizante, para o fortalecimento de políticas públicas pautadas pela participação social, em zonas de grande vulnerabilidade social, com ações de integração social e a construção na forma da Lei nº. 8.666/9 art. 25, I, c/c26 e suas alterações, sendo a empresa: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação.*

Documentos a serem apresentados para pontuação pela Empresa interessada, não acumulativa, sendo considerada somente a de maior pontuação obtida, no credenciamento:

Item	Documentos	Pontuação
4.2.1	Comprovação de trabalhos com Assistência Social e Assistência educativa a crianças, idosos e mulheres e de outros grupos, assegurando-lhes seus direitos de cidadania	02 pontos
4.2.2	Comprovação de programas de intermediação de mão de obra aos diversos segmentos econômicos, utilizando-se preferencialmente de egressos do sistema prisional	04 pontos
4.2.3	Comprovação de projetos de geração de renda, bem como de inclusão produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade.	01 pontos
4.2.4	Comprovação de trabalho com jovens e adolescentes em conformidade com a lei nº 10.097/05 (Lei do Aprendiz), a lei nº 11.788/08 (Lei do Estagiário) e a lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial aqueles em situação de risco social.	02 ponto
4.2.5	Comprovação de trabalhos com programas em defesa de melhores condições de vida e garantias dos direitos da família no desenvolvimento de suas atividades.	02 pontos
4.2.6	Comprovação de promoção de atividades que beneficiem os portadores de necessidades especiais	0
4.2.7	Comprovação de programas de assessoria e consultoria em gestão do trabalho, e de capacitação técnica e de treinamento em geral	01 ponto
4.2.8	Comprovação de programas de desenvolvimento sustentável =- emprego e renda- com gerenciamento e execução de convênios e contratos para municípios, estados e união	03 pontos
4.2.9	Comprovação de programas de proteção social a adolescentes em conflito com a Lei e seus familiares.	01 pontos

Diniz
Al.
[assinatura]



MATEUS LEME – GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Documento	Pontuação
4.2.1	Cópia do Diploma (reconhecido pelo MEC) ou declaração da universidade, comprovando a conclusão do curso de Pós-Graduação na área (Oficina) a ser credenciado (apenas 1 (um) curso).	04 pontos
4.2.2.	Cópia do Diploma (reconhecido pelo MEC) ou declaração da universidade, comprovando a conclusão de Curso Superior nas áreas de formação consideradas como integrantes do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011 (apenas 1 (um) curso).	08 pontos
4.2.3.	Cópia do Diploma (reconhecido pelo MEC) ou declaração da universidade, comprovando a conclusão de Curso Superior em qualquer	03 pontos
4.2.4.	Cópia do Diploma (reconhecido pelo MEC) ou declaração escolar, comprovando a conclusão do Ensino Médio.	06 pontos

4.4 Documentos a serem apresentados para pontuação acumulativa:

Item	Documento	Pontuação
4.4.1	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área (Oficina) a qual está se credenciando.	9 pontos
4.4.2	Participação em cursos ligados às atividades relacionadas à área (Oficina) a qual está se credenciando:	15 pontos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Diniz" and other illegible marks.



MATEUS LEME – GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.3.	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área (Oficina) a qual está se credenciando, em Serviço Tipificado da Rede de Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social	19 pontos.
---------------	--	-------------------

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Mateus Leme, 13 de dezembro de 2023.


Izadora Rezende Diniz
Pres. Comissão de Julgamento


Fatima Aparecida da Silva Moreira
Membro


Maria Aparecida Silva Diniz
Membro

Flaviana de Sousa P. Vieitas
Membro


Marilza Carmosina da Silva
Membro


Michelli Fabianna Santos da Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social